



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, DE 29/03/2016**

2 Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e sete
3 minutos, nas dependências do Instituto Federal do Paraná, na cidade de Curitiba,
4 transmitida por link do Youtube informado na página do IFPR, reuniu-se o Conselho
5 Superior do Instituto Federal do Paraná, em reunião ordinária, sob a presidência do
6 Professor Elio Cordeiro, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriano Willian
7 da Silva, Amir Limana, Bernardo Passerino Szvarça, Diego Zontini, Evandro Rolin,
8 Eliane Mesquita, Elvira Alessandra Mariquito, Frederick Nazario, Gabriel Gnatkowski,
9 Irineu Mario Colombo, José Barbosa Dias Junior, Mario Candido Athayde Junior,
10 Marcos Paulo Rosa, Magnus Goulart, Marcelo Mazetto, Paulo Alexandre Gaiotto,
11 Raquel Glir, Roberto Teixeira, Sergio Assis e Valdinei Costa. A reunião foi secretariada
12 pelo Chefe de Gabinete Izaías Costa Filho, pela Técnica em Secretariado Flávia Flores
13 Hubie, da Secretaria de órgãos colegiados. O presidente, Prof. Elio Cordeiro, iniciou a
14 reunião dando boas-vindas a todos. Iniciando então o expediente, foram
15 apresentadas as **“Justificativas de ausência dos conselheiros”**, ausentaram-se
16 desta reunião os conselheiros: Ito Vieira, por ter uma reunião no mesmo horário, e
17 sua suplente Maristela Bruneri, informou que ministraria uma palestra no mesmo
18 horário da reunião. Na sequência, **“Apreciação da ata da reunião ordinária
19 realizada em 17 de dezembro de 2015”**, Elio esclareceu que esta ata se trata da
20 última reunião do ano de 2015 da Gestão anterior, como a maioria dos presentes não
21 fazia parte da última gestão estes não teriam a obrigatoriedade de concordar com
22 sua aprovação, por estes novos conselheiros não estarem presentes nesta reunião,
23 por isso colocou a ata em aprovação. Em votação, houve 11 abstenções, sendo
24 aprovada a ata pela maioria. No item **“Informes”**, Elio leu o **termo de posse** e
25 nomeou os novos conselheiros eleitos em 2015 com a homologação do resultado na
26 Resolução nº 30/2015 – CONSUP. Os nomeados para representação dos Docentes
27 foram: Magnus Eduardo Goulart, Marcos Paulo Rosa, Diego Dutra Zontini, Paulo



28 Alexandre Gaiotto; Representantes dos Discentes: Raquel do Nascimento Glir,
29 Bernardo Passerino Szvarça, Gabriel Gnatkowski, Frederick Nazario Moschkowich;
30 Representantes dos Técnicos Administrativos: Eliane Aparecida Mesquita, Marcelo
31 Mazzetto, Elvira Alessandra Mariquito, Sergio Assis de Almeida; Representante dos
32 Pró-Reitores: Evandro Cherubini Rolin, Valdinei Henrique da Costa; Representantes
33 dos Diretores de Campus: Adriano Willian da Silva, Roberto Teixeira Alves, Amir
34 Limana, José Barbosa Dias Junior. Elio aproveitou o momento dos informes para
35 esclarecer seu **posicionamento sobre a criação de um blog dos membros do**
36 **Conselho Superior do IFPR**, ele informou que não deu autorização para a criação de
37 blogs em seu nome, como Presidente, e nem dos demais membros, como sendo o
38 Conselho Superior do IFPR por completo, e que os organizadores do blog se
39 identifiquem nas postagens em seus próprios nomes. O conselheiro Adriano propôs
40 criar uma carta de **moção por parte desse conselho apoiando a manutenção pelo**
41 **estado democrático de direito**. Elio informou que em janeiro houve uma reunião
42 em Brasília para tratar deste assunto em que ele esteve presente, de referendar
43 apoio as eleições legítimas que é o posicionamento também por parte do Reitor,
44 porém ele respeita os posicionamentos contrários também. Concorda que quem é
45 culpado de algo deve pagar por seus erros, mas concorda com as palavras do
46 conselheiro Adriano e é favorável desde que sejam respeitados e preservados o
47 direito e o posicionamento de todos os conselheiros. O conselheiro Bernardo sugeriu
48 que esta moção não tratasse de uma defesa do governo federal atual, mas sim
49 garantindo a pluralidade de opiniões que encontram-se entre os servidores e alunos
50 da instituição, mas que acima disso haja o respeito pela ordem democrática. Elio
51 concordou plenamente com a posição de Bernardo. Adriano leu o texto produzido
52 por ele tratando deste assunto, em que ressalta ser um texto apartidário e defende a
53 legalidade e pátria e que a constituição cidadã seja respeitada. Elio sugeriu que o
54 texto fosse disponibilizado entre os conselheiros para possíveis alterações



55 necessárias. Elio colocou em votação, 17 conselheiros foram a favor da manifestação,
56 2 contrários e nenhuma abstenção. A moção com texto à ser reanalisado pelos
57 conselheiros na próxima semana foi aprovada pela maioria dos presentes.
58 Prosseguindo a ordem do dia, no primeiro item de pauta, **“Apreciação das**
59 **propostas de homologação das Resoluções Ad Referendum”, a) Resolução nº**
60 **36/2015 – que autoriza a criação do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação**
61 **e Sociedade, no Campus Jacarezinho (Processo 23407.000287/2015-95):** Elio
62 esclareceu que foi necessária a criação da Resolução para que o curso fosse ofertado
63 no ano de 2016, e por não haver tempo hábil foi necessário ser feita como ad
64 referendum. Em votação, aprovou-se a Resolução por unanimidade; **b) Resolução nº**
65 **01/2016 – que reconduz a comissão indicada pela Resolução nº 20/2015 do Conselho**
66 **Superior do IFPR;** Elio esclareceu que a Resolução 20/2015 indicou a comissão
67 eleitoral para escolha dos membros discentes do CONSEPE e CONSAP do IFPR. Foi
68 necessário reconduzir a comissão para realizar o processo de escolha dos membros
69 representantes dos egressos, da sociedade civil e do Ministério da Educação no
70 Conselho Superior. Em votação, aprovou-se a resolução por unanimidade; **c)**
71 **Resolução nº 02/2016 – que autoriza a criação do Curso Superior de Tecnologia em**
72 **Agroecologia, no Campus Campo Largo;** Elio explicou que houve demanda antiga
73 vinda dos movimentos sociais do campo para a abertura deste curso, e com isso
74 houve o compromisso assumido pelo IFPR. Em votação, aprovou-se por unanimidade;
75 **d) Resolução nº 03/2016 – que aprova o Relatório Anual de Auditoria Interna do**
76 **exercício de 2015 no IFPR;** Esta resolução foi criada por motivo de necessidade de
77 envio deste relatório dentro do prazo estipulado à CGU. Elio esclareceu ainda que ele
78 não tem o intuito de continuar fazendo tantas Resoluções *ad referendum* e nem
79 convocar reuniões extraordinárias, pois com isso há grandes gastos pelo IFPR e
80 atrapalha a rotina dos conselheiros. Eliane Mesquita explicou que compreende a
81 questão dos prazos, porém considerou que o calendário das reuniões havia sido



82 aprovado em dezembro de 2015 e sabendo que a primeira reunião do ano de 2016
83 estava agendada para março, sendo um relatório de extrema importância levando em
84 conta o momento financeiro que o Instituto se encontra, com alteração de duas
85 chefias de Auditoria Interna no último ano e sendo que este relatório inclui o trabalho
86 de mais de 25 campi, considerou que o Pró-Reitor de Planejamento e
87 Desenvolvimento Institucional, mesmo estando na qualidade de Reitor *Pró Tempore*
88 Substituto, Professor Evandro Rolin, não seria a pessoa mais indicada para assinar
89 esta Resolução, uma vez que sua Pró-Reitoria é auditada pela AUDIN. E por esse
90 motivo a conselheira discordou desta Resolução *ad referendum*, e opinou que esta
91 matéria deveria ter sido apresentada como ponto de pauta com parecer na reunião, e
92 por isso ela não se sente a vontade de votar nesta matéria. Valdinei esclareceu que
93 pelo Relatório se tratar do ano de 2015, o Relatório não poderia ser finalizado até
94 dezembro do mesmo ano, pois este relatório é feito pela equipe de auditoria no mês
95 de janeiro de 2016 e com isso há a determinação do prazo legal para o fim do mês de
96 fevereiro de 2016, nesse caso havia duas situações: a primeira seria de fazer uma
97 convocação extraordinária e a outra de aguardar até a presente reunião para
98 apresentar a Resolução *ad referendum*. Valdinei informou ainda que frequentemente
99 a Auditoria Interna faz a postagem de seus relatórios para eventuais consultas, sendo
100 assim transparentes em seus trabalhos. Marcelo Mazzetto citou que na página 35 há
101 um quadro referente às obras em andamento e que a auditoria não foi concluída no
102 ano de 2015 e será concluída no Raint de 2016, e segundo Mazzetto este é o único
103 momento em que as obras são citadas, o conselheiro gostaria de saber mais
104 informações sobre a auditoria das obras dos campi para os conselheiros poderem
105 acompanhar o desenvolvimento deste relatório até o próximo ano. Na página 38, no
106 item 4.6 consta informações sobre a Diretoria do EAD, destacando que detectaram
107 que existem controles internos inadequados e frágeis, porém não especificam quais
108 são estes controles citados, são dadas recomendações para a resolução destes, mas



109 sem especificações, e poderia ser melhor detalhado para que os conselheiros tenham
110 conhecimento para aprovar o Relatório para o próximo ano. Na página 42, item 4.7,
111 dentre os trabalhos previstos para o ano de 2015 o único que não foi completo e
112 inserido no plano de auditoria do ano de 2016 deverá ser concluído no primeiro
113 semestre do próximo ano, seria a auditoria nos bens móveis, mas sem explicar o
114 motivo deste não ter sido incluído no último PAINT. Mazzetto se sente receoso por
115 aprovar o Relatório sem estas informações, pois acredita que as mesmas são
116 irrelevantes. Elio esclareceu que a Auditoria Interna do IFPR é independente da
117 Gestão, e a Audin envia à CGU todo o relatório para análise, caso haja a falta de
118 alguma informação a CGU questionará a Auditoria. E a partir do momento que o
119 Relatório é entregue, como já foi, ele não pode ser resgatado para alterações e
120 reenvio do relatório. Colombo explicou a função da Audin na instituição e ainda
121 recomendou que as sugestões feitas por Mazzetto poderiam ser encaminhadas para
122 o PAINT. Elio esclareceu que as obras foram avaliadas tecnicamente por três
123 engenheiros externos e Elio só assinou aditivos após a avaliação destes. Informou
124 ainda que a Auditoria audita inclusive os atos do Reitor. O objetivo da Auditoria é
125 identificar falhas para melhoria da gestão. Eliane sugeriu que as atividades
126 desenvolvidas pela Audin pudessem ser acompanhadas pelos conselheiros. E verificar
127 a possibilidade do relatório ser terminado em tempo hábil de passar pela apreciação
128 do conselho e se necessário for que haja uma reunião extraordinária e dessa forma
129 os conselheiros poderiam colaborar e assim no momento da votação se sentiria
130 segura de votar. Valdinei e Colombo esclareceram que o IFPR foi o pioneiro a vincular
131 a Auditoria ao Gabinete do Reitor, operacionalmente, e a subordiná-la ao Conselho
132 Superior. Valdinei explicou que houve um erro no organograma feito no último ano,
133 porém já foi corrigido. Elio ressaltou que se houver qualquer dúvida pode ser
134 solicitado esclarecimentos ao auditor. Colombo sugeriu que na próxima vez que este
135 item for apresentado no CONSUP o Auditor Chefe esteja presente para prestar



136 esclarecimentos. Em votação, houve sete abstenções e nenhum voto contrário, com
137 aprovação pela maioria; e **e) Resolução nº 04/2016 – que faz indicação para o Cargo**
138 **de Chefe da Auditoria Interna Interino do IFPR**, Elio citou os pré-requisitos para o
139 cargo de Chefe de Auditoria Interna previstos pela Portaria n. 915, de 29 de abril de
140 2014 da CGU, e contextualizou a situação do último ano, em que o servidor, Carlos
141 Eduardo Zanatta, havia sido indicado pelo CONSUP para assumir a Chefia de
142 Auditoria, porém a CGU questionou a indicação, por ele não ter sido auditor de
143 carreira, e sim Diretor Administrativo. Elio acatou a decisão da CGU, mas no momento
144 não havia ninguém para assumir o cargo com todos os pré-requisitos propostos pela
145 CGU. E a partir de então, Elio assumiu o compromisso com a CGU de que assim que o
146 servidor Roberto Batista completasse o tempo mínimo de serviço como estipulado
147 seria feita uma Resolução *ad referendum* indicando-o. Bernardo questionou se seria
148 possível que o servidor fosse apresentado para esclarecimento de dúvidas, pois não
149 se sentiria confortável votando mesmo que não houvesse nenhum outro servidor que
150 pudesse pleitear o cargo. Elio ressaltou que ele é o único qualificado para poder
151 exercer este cargo, então nesse caso não seria necessário sabatiná-lo. Elio esclareceu
152 que foi uma sugestão feita pela CGU, porém acata o proposto pela CGU. O servidor
153 está servindo no cargo interinamente, porém completou os requisitos e deve ser
154 indicado por este conselho. Eliane questionou se a partir da aprovação o servidor
155 continuará sendo interino, já que é como está descrito na resolução. Elio explicou
156 que a partir da aprovação da indicação do servidor por este conselho a indicação será
157 submetida à CGU e se aprovado este deixará de ser Chefe Interino. Em votação,
158 houve uma abstenção e nenhum voto contrário, com aprovação pela maioria. No
159 item 2, **“Proposta de alteração da Resolução n. 15/2011 que trata das Normas**
160 **para Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e Aquisição de**
161 **Estabilidade do servidor técnico-administrativo e docente (Processo**
162 **23411.002513/2011-80)”**, o conselheiro-relator José Barbosa, leu seu parecer, Marcelo



163 Mazzetto concorda com as alterações apresentadas pelo conselheiro, porém sugere
164 que o artigo 25 seja alterado no que se refere aos recursos, o previsto neste artigo é
165 que o avaliado pela comissão de avaliação de desempenho do estágio probatório
166 poderá solicitar o recurso de revisão das notas primeiramente com a comissão, e
167 caso necessário em segunda instância com a direção do Campus, Mazzetto crê que
168 esta seja uma situação delicada e seria interessante incluir uma terceira instância,
169 sendo o processo encaminhado à PROGEPE e em último caso se necessário for passar
170 pelo CONSUP. Sugeriu ainda alterações no artigo 28, que trata das progressões que
171 vincula a nota do estágio probatório a progressão tanto docentes quanto TAEs,
172 complementando a informação de nota mínima para progressão, pois fazendo uma
173 comparação à Resolução 15/2011, no artigo 9º consta que "o servidor que atingir nota
174 igual ou superior a 70 será aprovado no estágio probatório", a partir disso Mazzetto
175 sugere que seja informada uma nota mínima para a progressão. Artigo 18 sugere
176 revisão ortográfica da numeração dos incisos. Artigo 22 sugere incluir recebimento de
177 declaração da secretaria acadêmica do curso, como mais uma opção de documentos,
178 além do já previsto no artigo: plano de ensino e projeto de pesquisa do servidor.
179 Mazzetto e Eliane opinaram ser importante que a análise desta Resolução seja
180 encaminhada também ao CONSAP, por se tratar de assuntos pertinentes à Gestão de
181 Pessoas. Eliane esclareceu que ela teve participação na formulação desta resolução
182 na última gestão, e com isso sugeriu alterações, como no artigo 1º o servidor
183 nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório partir
184 da data em que entrar em exercício por um período de 36 meses até a aquisição de
185 estabilidade, Eliane explicou que não seria 36 meses a partir da posse do servidor,
186 mas esclarece que seria interessante alterar este texto para 36 meses a partir do
187 efetivo exercício, pois é possível que haja afastamentos durante este período. Eliane
188 explica ainda que naquela época o IFPR estava com cerca de 600 servidores e hoje
189 nossa realidade é diferente daquela. Eliane concorda que a descentralização de



190 designação da comissão ADEP ser feita pela direção do campus agiliza o andamento
191 dos processos, mas lembrou que a apreciação dos recursos não podem ser
192 delegáveis, segundo a lei dos atos administrativos, e diz ser temerária a delegação de
193 homologação de fases do estágio probatório pela direção dos campi. Sugere ser
194 repensada uma nova tramitação para maior rapidez nos processos. Valdinei
195 esclareceu que o motivo de não ter sido passado pelo CONSAP é de a resolução
196 demandar uma discussão maior e informou que houve um erro nesta resolução ao
197 designar medidas administrativas para o conselho aprovar, pois esta é uma atividade
198 de rotina. O intuito é de haver uma desconcentração dos processos que vão para a
199 Progepe, sendo que dentre as sete portarias que compõem o processo ADEP
200 somente uma portaria seria feita pela Progepe. Defende que os trâmites são de ação
201 administrativa e de execução e acredita que não deveria ter sido passado pelo
202 CONSUP, pois o conselho deveria somente regulamentar os princípios do estágio
203 probatório e que esta discussão por completo deve ser tratada juntamente à CIS e à
204 CPPD. Valdinei crê ser pertinente as alterações do artigo 25 conforme sugerido por
205 Mazzetto. Foi esclarecido entre os conselheiros presentes que a Resolução n. 15/2011
206 não foi passada pelo CONSAP, pois o conselho ainda não havia sido constituído em
207 2011. Eliane sugeriu ao Presidente que neste momento seja dado encaminhamento
208 desta matéria por sua complexidade ao CONSAP. Elio aceitou parcialmente a
209 sugestão de Eliane, Elio colocou em votação apenas o que foi sugerido pelo
210 conselheiro-relator Barbosa, e como sugestão fazer uma revisão geral da resolução
211 considerando todos os pontos que os conselheiros deverão apresentar por escrito
212 remetendo ao relator e à secretaria, e a partir de então o relator tomará os
213 encaminhamentos sugeridos. Colocou-se em votação o parecer do relator acatando o
214 artigo 25 com alteração da fase recursal, aprovou-se por unanimidade. No item 3,
215 **“Apreciação Recurso do processo disciplinar referente o servidor Ricardo**
216 **Herrera (Processo 23411.001770/2013-66)”**, o conselheiro-relator Magnus Goulart,



217 leu seu parecer. Roberto Teixeira solicitou para esta matéria houvesse votação
218 nominal. Adriano questionou se houve julgamento do mérito, e Magnus confirmou
219 que não houve, esclareceu que a análise do mérito que o relator fez acompanhou o
220 parecer do relator original, porém esbarrou na questão do decurso de prazo que
221 nesse caso sobrepõe o julgamento de mérito. Magnus informou que relatou a
222 questão do prazo independentemente do mérito. Após longo debate, Magnus
223 ressaltou seu parecer conclusivo, solicitando a avaliação da Procuradoria Geral
224 Federal junto ao IFPR pedindo um parecer técnico quanto à prescrição ou não do
225 prazo legal para o julgamento do recurso. Sugeriu primeiramente a análise da
226 Procuradoria Federal junto ao IFPR, e em não sendo conflitante o prazo seja mantido
227 o mérito. Eliane ainda lembrou de ser solicitada ao Procurador a análise do acórdão
228 publicado pela TCU em que este servidor e mais outros dois deveriam ter o ato de
229 nomeação do concurso público anulado, uma vez que este agrava ainda mais a
230 situação do servidor, para que não haja conflitos futuros sobre isso. Magnus
231 informou que fez contato telefônico com a Progepe na última semana, questionando
232 a Chefe de Comissão de Processos Disciplinares, Joelma Paixão, porque o conselheiro
233 possuía esta informação extraoficialmente, e questionou se o servidor havia sido
234 exonerado, mas Joelma informou que até aquele momento não havia nenhuma
235 portaria de exoneração do servidor e que não tinham a informação da situação em
236 que se encontra. Valdinei esclareceu que o processo passou primeiramente pela
237 Auditoria, em seguida foi encaminhado à Progepe, por sua vez ela notificou o campus
238 e o campus notificou o servidor, segundo o Valdinei a decisão do TCU foi no sentido
239 de considerar ilegal o ato de nomeação, a partir disso o que deve ser discutido são os
240 atos feitos por ele serem convalidados ou não, como por exemplo, uma aula, ela não
241 poderá ser anulada, além de outras ações são impossíveis de serem revertidas,
242 concluindo que esta discussão é extremamente ampla. Magnus esclareceu a punição
243 foi cumprida, pois no processo estão inseridos os contracheques do servidor



244 comprovando o desconto. Elio informou que a Progepe pode ser consultada para
245 esclarecimentos e assim a Progepe remeterá à Direção do campus e o campus
246 incluirá no processo os esclarecimentos para constar assim todos os fatos para
247 registro no processo. Em conclusão, o Presidente, como encaminhamento, solicitou o
248 envio do processo e parecer do conselheiro-relator para a análise da Procuradoria
249 Federal junto ao IFPR para esclarecimentos referente à situação do decurso de prazo,
250 paralelamente a Progepe poderá ser consultada para esclarecimentos necessários
251 com relação à questão do TCU. No próximo ponto de pauta, item 4, **“Apreciação do**
252 **Relatório de Gestão 2015”**, o conselheiro-relator Adriano Willian da Silva, leu seu
253 parecer. O conselheiro Marcelo Mazzetto indicou algumas sugestões de alteração do
254 Relatório de Gestão 2015, na página: 17 onde trata de atribuições do CONSAP,
255 Mazzetto sugere trocar o termo “competências” por “atribuições” de acordo com o
256 que prevê a Resolução nº 21/2014 – CONSUP, que ao invés de aprovar as matérias o
257 CONSAP propõe aprovação das matérias para o CONSUP. Da mesma forma propõe
258 revisar as atribuições discriminadas sobre o CONSEPE. Propôs ainda alterações por
259 conta de alguns erros de redação. Os conselheiros Evandro e Alessandra
260 esclareceram dúvidas referentes aos valores apresentados. Elio fez esclarecimentos
261 referente aos prazos das obras do IFPR. Após longo debate, o Conselheiro acatou as
262 sugestões opinadas pelos conselheiro. Em votação, aprovou-se por unanimidade. No
263 item 5, **“Apreciação das propostas de criação de cursos com parecer favorável**
264 **pelo CONSEPE:”** a) *Novo projeto pedagógico do curso Técnico Integrado em Produção de*
265 *Moda, proposto pelo Campus Avançado Goioerê (Processo 23404.000422/2015-22)*, a
266 conselheira-relatora Eliane Mesquita, leu seu parecer. Evandro esclareceu que a
267 Proplan é responsável por levantar os indicadores de cada campus, estes são
268 utilizados para justificar a abertura ou não de novos cursos, eixos tecnológicos e
269 abertura de vagas para novos servidores, e responsável também pelo Observatório
270 Regional, em que o coordenador dessa área, Gilmar Hellmann, visitou o campus



271 fazendo uma reunião com a comunidade interna e externa expondo a situação da
272 não abertura do curso, em que houve o consenso da não abertura do curso à época
273 do parecer desfavorável apresentado anteriormente. Evandro informou que de
274 acordo com dados do IPARDES há previsão de redução populacional para os
275 próximos anos até 2030 no município de Goioerê, apresentando vários fatores
276 condizentes com a situação desfavorável de implantação do curso neste município.
277 Evandro esclareceu ainda que anteriormente a Proplan havia sido desfavorável a
278 criação curso, pois o curso não estava previsto pelo PDO daquele ano. Professor
279 Marcos Paulo Rosa, como representante docente e lotado no Campus Goioerê,
280 esclareceu que o seu campus utiliza as fontes do IPARDES para os indicadores, e que
281 ela é confiável, porém muitas das indústrias de confecção prestam serviço informal
282 na cidade e estas não foram incluídas na pesquisa do IPARDES e defendeu que o
283 currículo do curso está focado na formação empreendedora do aluno. Muitas das
284 empresas que estão em Cia Norte e Maringá iniciaram em Goioerê. Defendeu ainda
285 que é um ramo de indústria promissora na cidade, além de estar localizada no Eixo
286 da Moda do estado, que inicia em Londrina-PR e finaliza em Pérola-PR. Marcos
287 informou que a justificativa para o fechamento do curso de Moda no Campus Irati,
288 em 2013, após formar 3 turmas, juntamente a outros cursos, a prerrogativa foi de que
289 não havia demanda daquele curso para a cidade, porém os indicativos mostraram
290 que foi o curso com menos evasão, sendo o que mais alunos se formaram. As
291 máquinas que foram compradas para o curso em 2012 nunca foram operadas.
292 Informou ainda que em Goioerê há um departamento da UEM que é oferecido o
293 curso de Engenharia Têxtil que exporta os profissionais com essa formação, e
294 entende que os alunos do Técnico Integrado ao Ensino Médio de Produção de Moda
295 serão os futuros alunos desta formação. Elio pediu a ponderação dos conselheiros
296 para a apreciação de abertura de cursos. Após longo debate, o Presidente colocou o
297 parecer em votação, sendo 3 votos contrários e nenhuma abstenção, aprovou-se



298 assim o parecer pela maioria dos votos; *b) Projeto pedagógico do curso Ensino Médio*
299 *Integrado Técnico em Cerâmica, na modalidade PROEJA, proposto pelo Campus Campo*
300 *Largo (Processo 23410.000540/2015-51), o conselheiro-relator, Evandro Rolin, leu seu*
301 *relato. Elio expôs que em conversas com os diretores de campi o intuito é focar na*
302 *oferta de cursos de Proeja e FIC nas áreas que o campus já possui o número de*
303 *professores necessário, equipamentos e/ou laboratórios completos, pois é uma*
304 *necessidade da comunidade externa e isso possibilita a melhora dos indicadores. Elio*
305 *explicou que foi solicitado aos Reitores dos IF's que houvesse a abertura de 360 mil*
306 *vagas de cursos FIC distribuídos entre os 41 IF's. Em votação, foi aprovada por*
307 *unanimidade a criação deste curso; c) Projeto pedagógico do curso de Especialização*
308 *Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência, proposto pelo Campus*
309 *Londrina (Processo 23403.000281/2015-58), a conselheira-relatora, Alessandra*
310 *Mariquito, leu seu relato. O conselheiro Amir esclareceu que o campus possui*
311 *equipamentos próprios para os cursos deste eixo, em que já existe uma organização*
312 *para que todas as turmas possam usufruir dos equipamentos sem prejuízos. Elio*
313 *elogiou a estrutura do campus, pois disse já tê-lo visitado. Em votação, foi aprovada*
314 *por unanimidade a criação deste curso; d) Projeto pedagógico do curso Proeja em*
315 *Agroindústria, proposto pelo Campus Colombo (Processo 23411.006927/2015-10), o*
316 *conselheiro-relator, Evandro Rolin, leu seu relato. Sem que houvesse discussão e em*
317 *votação, foi aprovada por unanimidade a criação deste curso; e) Projeto pedagógico de*
318 *Mestrado Acadêmico em Ciência, Tecnologia e Sociedade, proposto pelo Campus*
319 *Paranaguá (Processo 23399.000093/2016-17), o conselheiro-relator, Amir Limana, leu*
320 *seu relato. O conselheiro ainda sugeriu que o texto seja revisto antes do envio à*
321 *Capes. Evandro ressaltou que não compete a este conselho a aprovação de criação*
322 *deste curso, mas sim aprovar a submissão desta proposta à Capes. Em votação, foi*
323 *aprovada por unanimidade a submissão desta proposta à Capes; f) Projeto pedagógico*
324 *de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Ciência, Tecnologia de Alimentos),*



325 *proposto pelo Campus Paranavaí (Processo 23405.000115/2016-12)*, o conselheiro-
326 relator, Paulo Gaiotto, leu seu relato. Sem discussão e em votação, foi aprovada por
327 unanimidade a submissão desta proposta à Capes; *g) Proposta de programa de curso*
328 *de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional em Biotecnologia), proposto pelo*
329 *Campus Londrina (Processo 23403.000113/2016-43)*, o conselheiro-relator, Roberto
330 Teixeira, leu seu relato. Em discussão, Sergio Assis sugeriu alterações, pois como
331 consta na Resolução nº 10/2014-CONSUP que trata da criação das PPGs, no artigo 10.,
332 parágrafo 2º, o coordenador e vice-coordenador de curso devem possuir o título de
333 doutor e seus regimes serem de dedicação exclusiva ao IFPR, e percebeu que o
334 coordenador do curso citado no processo não se encontra no regime de dedicação
335 exclusiva, por isso questionou se esta situação não será corrigida, e no artigo 41 da
336 mesma Resolução afirma que os orientadores e coorientadores deverão ser
337 portadores do grau de doutor e suas indicações devem ser aprovadas pelo colegiado
338 do programa. Da mesma forma no parágrafo único, "o colegiado do curso poderá
339 aprovar o professor com titulação de mestre como coorientador", confrontando a
340 informação que consta no regimento da proposta do curso, página 55, "o colegiado
341 do curso poderá aprovar o professor com titulação de mestre como orientador".
342 Roberto Teixeira acatou as sugestões de Sergio, na condição deste encaminhar a
343 sugestão por escrito ao relator. Em votação, foi aprovada por unanimidade a
344 submissão desta proposta à Capes; *h) Proposta de programa de curso de Pós-*
345 *Graduação Mestrado em Sustentabilidade – modalidade associado UEM-IFPR proposto*
346 *pelo Campus Umuarama (Processo 23404.001175/2015-37)*, o conselheiro-relator, Irineu
347 Colombo, leu seu relato. Sem que houvesse discussão e em votação, foi aprovada por
348 unanimidade a submissão desta proposta à Capes. No item **Comunicação dos**
349 **Conselheiros**, Bernardo solicitou que houvesse uma revisão no equipamento de
350 áudio para as próximas reuniões pela DTIC, pois recebeu mensagens durante a
351 reunião da comunidade do IFPR que estava acompanhando a reunião pela internet,



352 reclamando da qualidade da transmissão do áudio. Mazzetto questionou a forma de
353 Encerrada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada
354 a sessão às dezoito horas, da qual eu, Flávia Hubie, Técnica em Secretariado da
355 Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será
356 assinada pelo presidente e demais presentes.

357 Elio de Almeida Cordeiro

358 Adriano Willian da Silva

359 Amir Limana

360 Bernardo Passerino Szvarça

361 Diego Zontini

362 Evandro Rolin

363 Eliane Mesquita

364 Elvira Alessandra Mariquito

365 Frederick Nazario

366 Gabriel Gnatkowski

367 Irineu Mario Colombo

368 José Barbosa Dias Junior

369 Mario Candido Athayde Junior

370 Marcos Paulo Rosa

371 Magnus Goulart

372 Marcelo Mazetto

373 Paulo Alexandre Gaiotto

374 Raquel Glir



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

375 Roberto Teixeira

376 Sergio Assis

377 Valdinei Costa